O CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.510, de 02/10/2018

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fama aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica alterado o Anexo I, referente as Metas e Prioridades da Administração para 2019 e Estimativa de Arrecadação para 2018/2021, da lei n° 1.504, 20/06/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.
- Art. 2°. Fica alterado o Anexo II, referente a Tabela 1 Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2019/2021 e Tabela 3 Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2019, da lei n° 1.504, 20/06/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.
- Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Fama -MG, 02 de outubro de 2018.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal
